

Chave de Acesso da NFS-e
31186012246871815000147000000000001925024363443691Número da NFS-e
19Competência da NFS-e
22/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
26/02/2025 17:38:24Número da DPS
30Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/02/2025 17:38:24

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.871.815/0001-47	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99283-2522
Nome / Nome Empresarial 46.871.815 PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA		E-mail ppadilha69@hotmail.com	
Endereço FRANCISCO NORBERTO DA COSTA, 287, NACIONAL		Município Contagem - MG	CEP 32185-040
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail administrativo@scrmg.org.br	
Endereço R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 002/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 002/2025, vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Fevereiro/2025
Data de realização: 22/02/2025
Período de execução das atividades: 03 (três) horas
Horário de apresentação: 19h00minh às 22h00minh.
Local: Rua Roma nº 372 - Parque Recreio - Contagem/MG.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Show

PAGUE-SE: 27/02/25

FINALIDADE:

serviços de execução

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss:  Mat: 252Ass:  Mat: 106Kicardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 004/2021
Economia Solidária

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 798207072
CPF 031.883.366-24
Nome favorecido PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.701
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 27/02/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CE06EFBA0A33C8B9

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	27/02/2025 08:59:36
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	27/02/2025 09:28:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 002/2025

Data Elaboração: 12/02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 –
P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021
Processo de Credenciamento de Músicos
pra atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:
**Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo**

Setor:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

**PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA/ MEI
CNPJ Nº 46.871.815/0001-47**

4. Local de Realização / Contagem/MG

☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia

☒ Parque Recreio

☐ CSU Amazonas – Industrial

☐ Novo Parque Oitis - Ressaca

☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores

☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado

☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional

☐ Praça Sueli Silva, Bernardo Monteiro.

☐ Praça Itajaí – Monte Castelo

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

Q

1º EVENTO

Data de realização: 22/02/2025

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.

Endereço: Rua Roma nº 372, Parque Recreio – Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 002/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 002/2025 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Fevereiro/2025.

Assinatura do Cantor (a)

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA
Data: 13/02/2025 11:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo

Assinatura da SCRMG

Assinatura e/ou Carimbo

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Secretaria Cultural de Minas Gerais
11.115.591.747/0001-34

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ATIVIDADES
ARTÍSTICAS NA FEIRA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA DE CONTAGEM-MG,**
objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de
Colaboração nº 001/2022 - P.A. nº 003/2021
- Edital de Chamamento Público nº
003/2021.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, Contagem - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **15.621.747/0001-34**, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada.

CONTRATANTE, e **PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA**, com sede à Rua Francisco Norberto da Costa, nº 287 - Nacional - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 46.871.815/0001-47, neste ato representado por, **PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA** brasileiro, produtor musical, portador do RG nº 372316219 SP e do CPF nº 031.883.366-24, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Prefeitura Municipal de Contagem**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviço de atividades artísticas pelo **CONTRATADO**, especificamente de apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem - 3º T.A ao T.C Nº 001/2022, P.A.nº 003/2021;
- 1.2. O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 01 (um) dia, as informações necessárias à execução do objeto pactuado neste ajuste por meio de Ordem de Serviço - OS contendo:

1º EVENTO

- a) **Data de realização:** 22/02/2025
- b) **Período de execução das atividades:** 03 (três) horas
- c) **Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.
- d) **Local:** Rua Roma nº 372, Parque Recreio - Contagem - MG.

- 1.3.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos e despesas adicionais, caso as atividades/apresentações musicais ultrapassem o limite de tempo estabelecido na(s) OS(s).
- 1.4. A presente contratação tem caráter de não exclusividade e resulta de processo de seletivo de artistas realizado pela **CONTRATANTE**.
- 1.5.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer número de eventos ou ações que eventualmente gerem expectativa de ganho no **CONTRATADO**. Não cabendo, portanto, ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, caso sua expectativa não seja atingida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Fornecer as informações e os documentos necessários à realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 2.1.2 Emitir Ordem de Serviço - OS solicitando a execução dos serviços na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento das atividades efetivamente executadas pelo **CONTRATADO**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- a) Por se tratar de contratação para atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, as partes ficam cientes de que o pagamento de cachê(s) será (ão) efetivado(s) em até 10 dias úteis após emissão da(s) Nota(s)Fiscal(is) pelo **CONTRATADO** e mediante apresentação por este de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.1.4 Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pelo **CONTRATADO** para registrar e relatar o andamento da realização e os resultados alcançados.

2.2 DO CONTRATADO:

- 2.2.1 Executar diretamente os serviços, objeto do presente contrato, não sendo permitida a substituição por outro artista e/ou a subcontratação;
- 2.2.2 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **CONTRATANTE**;
- 2.2.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais afetas aos profissionais que executarão em conjunto com o **CONTRATADO** as atividades para cumprimento do objeto pactuado neste contrato;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução da prestação de serviço;
- 2.2.5 Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e

danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro

ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;

- 2.2.6 Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7 Permitir à Prefeitura Municipal de Contagem e à CONTRATANTE, a captura de som e imagem durante a apresentação musical realizada, bem como a veiculação da referida apresentação musical em mídias de divulgação do(s) evento(s), sejam estas digitais e impressas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de cachê, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

3.2 Estão inclusos neste valor os custos diretos e indiretos, o serviço prestado, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como qualquer despesa decorrente da execução do serviço pactuado pelo CONTRATADO, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços – NFe que será emitida pelo CONTRATADO e encaminhada por ele à CONTRATANTE;

Para fins de pagamento, deverá constar na Nota Fiscal como descrição dos serviços:

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 002/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 002/2025 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADIIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Fevereiro/2025.

Data de realização: 22/02/2025

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.

Local: Rua Roma nº 372, Parque Recreio – Contagem – MG.

3.4 Caberá à CONTRATANTE efetuar a retenção de impostos devidos na fonte, sendo que os demais impostos decorrentes da prestação de serviços serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

3.5 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado em até 10 (dez) dias úteis através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, a saber: **Banco: Nu Pagamentos (260) - Agência: 0001, Conta: 79820707-2 Pessoa Física.**

3.6 O pagamento da Nota Fiscal será precedido da apresentação pelo CONTRATADO de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.

3.7 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita ao

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@sermg.org.br

CONTRATADO, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO USO DA IMAGEM

- 4.1 À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2 O acompanhamento da **CONTRATANTE** não concorre para diminuir nem substituir a responsabilidade do **CONTRATADO** em relação às obrigações assumidas neste contrato.
- 4.3 O **CONTRATADO** autoriza o uso de imagem e de todo e qualquer material produzido durante a execução do objeto deste ajuste incluindo fotos, filmes, materiais gráficos, documentos e outros, que serão utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG**.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA SANÇÃO, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

- 5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.
- 5.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor correspondente à 50% do cachê devido.
- 5.3 Caso ocorra algum impedimento à realização da apresentação musical, sendo caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ônus.
- 5.4 O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações das partes.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL.

- 6.1 O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATADO**, seus funcionários, seus músicos, artistas envolvidos e demais prestadores de serviços e a **CONTRATANTE**.
- 6.2 O **CONTRATADO** será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3 O **CONTRATADO** responde perante a **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **CONTRATANTE** o

exercício do direito de regresso, eximindo a
CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DOS MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, nos termos do Processo de Credenciamento de Músicos, providenciar os meios necessários para a realização das atividades artísticas, tais como instrumentos, aparelhagem de som e equipamentos etc.
- 7.2 O **CONTRATADO** responderá isoladamente por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto pactuado em decorrência da sua atuação.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Contagem/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
g vb PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA
Data: 13/02/2025 11:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA
CNPJ 46.871.815/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

Marcos Aurélio A. Freires
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 2:

NOME:
CPF:

Kellida Mayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.871.815 PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA
CNPJ: 46.871.815/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:54 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **312F.9B9C.68D9.3981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 46.871.815 PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004859886.00-00

CNPJ/CPF: 46.871.815/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO NORBERTO DA COSTA

NÚMERO: 287

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NACIONAL

CEP: 32185040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000845917712



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA 03188336624

CPF/CNPJ nº: 46.871.815/0001-47

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 51816
Data de emissão: 11/02/2025
Data de validade: 12/05/2025
Controle de autenticidade : 410677544410677

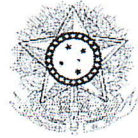
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.871.815 PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.871.815/0001-47
Certidão nº: 7858642/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:32:23
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.871.815 PAULO ROBERTO PADILHA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.871.815/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

9

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.871.815/0001-47

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Candidato(a) da lista	Nome Completo	União	Divisão da Nacional da IB	CPF (apenas nº e UF)	CARTE	Tempo para a lista	E-mail	Contato (celular, fixo, e-mail, endereço completo)	CPF (CNPJ) e endereço de domicílio	Endereço	Região	Cidade e estado	Outros dados	Descrição do projeto e/ou proposta	Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) candidato(a)
31	Paula Cristina Silva Alves	Sim	0030-0756500	31059770154	3.105E+10	10/03/2024	PaulaCristinaSilvaAlves@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Paula Cristina Silva Alves	Paula Cristina Silva Alves	Qualificação: 29	Paula Cristina Silva Alves	Paula Cristina Silva Alves
35	Fabiana Izabela Almeida Da Silva	Sim	01597476644	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	FabianaIzabelaAlmeidaDaSilva@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Fabiana Izabela Almeida Da Silva	Fabiana Izabela Almeida Da Silva	Qualificação: 29	Fabiana Izabela Almeida Da Silva	Fabiana Izabela Almeida Da Silva
39	Edna Cristina da Associação	Sim	00300000000	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	EdnaCristinaDaAssociacao@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Edna Cristina da Associação	Edna Cristina da Associação	Qualificação: 29	Edna Cristina da Associação	Edna Cristina da Associação
43	Anna Soares Rodrigues Da Silva	Sim	64813356007	31059230134	3.105E+10	10/03/2024	AnnaSoaresRodriguesDaSilva@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Anna Soares Rodrigues Da Silva	Anna Soares Rodrigues Da Silva	Qualificação: 29	Anna Soares Rodrigues Da Silva	Anna Soares Rodrigues Da Silva
47	Fabiano Edgardo Duarte	Sim	05168885641	31059440324	3.105E+10	10/03/2024	FabianoEdgardoDuarte@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Fabiano Edgardo Duarte	Fabiano Edgardo Duarte	Qualificação: 29	Fabiano Edgardo Duarte	Fabiano Edgardo Duarte
49	Wagner Santos de Jesus Junior	Sim	03302028525	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	WagnerSantosDeJesusJunior@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Wagner Santos de Jesus Junior	Wagner Santos de Jesus Junior	Qualificação: 29	Wagner Santos de Jesus Junior	Wagner Santos de Jesus Junior
53	Adriano da grande Cruz Helen	Sim	40374817570	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	AdrianoDaGrandeCruzHelen@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Adriano da grande Cruz Helen	Adriano da grande Cruz Helen	Qualificação: 29	Adriano da grande Cruz Helen	Adriano da grande Cruz Helen
57	Marcelo Paulo Ramos Reis	Sim	03370883807	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	MarceloPauloRamosReis@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Marcelo Paulo Ramos Reis	Marcelo Paulo Ramos Reis	Qualificação: 29	Marcelo Paulo Ramos Reis	Marcelo Paulo Ramos Reis
61	Adriano Mendes de Faria	Sim	31702356115	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	AdrianoMendesDeFaria@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Adriano Mendes de Faria	Adriano Mendes de Faria	Qualificação: 29	Adriano Mendes de Faria	Adriano Mendes de Faria
65	Roberto Oliveira Almeida	Sim	00391191823	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	RobertoOliveiraAlmeida@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Roberto Oliveira Almeida	Roberto Oliveira Almeida	Qualificação: 29	Roberto Oliveira Almeida	Roberto Oliveira Almeida
69	Luciana Pereira Santos	Sim	02043264054	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	LucianaPereiraSantos@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Luciana Pereira Santos	Luciana Pereira Santos	Qualificação: 29	Luciana Pereira Santos	Luciana Pereira Santos
73	Roberto Vieira de Souza	Sim	52301255645	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	RobertoVieiraDeSouza@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Roberto Vieira de Souza	Roberto Vieira de Souza	Qualificação: 29	Roberto Vieira de Souza	Roberto Vieira de Souza
77	Roberto Vieira	Sim	52301255645	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	RobertoVieira@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Roberto Vieira	Roberto Vieira	Qualificação: 29	Roberto Vieira	Roberto Vieira
81	Paulo Roberto Pinheiro Oliveira	Sim	03188335824	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	PauloRobertoPinheiroOliveira@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Paulo Roberto Pinheiro Oliveira	Paulo Roberto Pinheiro Oliveira	Qualificação: 29	Paulo Roberto Pinheiro Oliveira	Paulo Roberto Pinheiro Oliveira
85	Paulo Cesar Ribeiro	Sim	20205335645	31059440324	3.2E+10	10/03/2024	PauloCesarRibeiro@gmail.com	Qualificação: 29	48.795.492.900-00	Rua Pedro de Almeida, 29	NOVO REDEEMTO	Paulo Cesar Ribeiro	Paulo Cesar Ribeiro	Qualificação: 29	Paulo Cesar Ribeiro	Paulo Cesar Ribeiro

A hand-drawn diagram of a parabolic antenna dish, showing the main reflector and a feed horn at the focus.

[illegible]

9

